

Universidade de Pernambuco
Escola Politécnica de Pernambuco
Coordenação Setorial de Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL

A Coordenação Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Politécnica de Pernambuco torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de alunos para a Residência “NE4.0 - Programa de Revitalização da Indústria Nordestina” instituído pelo Convênio SICONV nº 907660/2020 instituído entre a Universidade de Pernambuco e a SUDENE.

1 – Da inscrição:

1.1 - Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em cursos nas áreas das Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Administração, ou graduação em áreas afins, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção.

1.2 - A inscrição deverá ser feita seguindo as instruções do site <http://posgraduacao.poli.br/inscricao>.

1.3 – A inscrição custa R\$ 100.00 (cem reais).

1.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

2 – Da documentação exigida para inscrição:

2.1 – O candidato deverá enviar através do site <http://posgraduacao.poli.br/inscricao>, a seguinte documentação:

- 2.1.1. Formulário de Inscrição preenchido com foto;
- 2.1.2. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 2.1.3. Original e cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de instituições reconhecidas pelo MEC;
- 2.1.4. Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 2.1.5. Original e cópia do CPF;
- 2.1.6. Original e cópia comprovante de residência;
- 2.1.7. Currículo Lattes devidamente comprovado;

2.2 - No formulário de inscrição cada candidato deve indicar o pólo e o Estado de realização do curso. Os pólos e Estados contemplados no Programa NE4.0 são os seguintes:

Pólo	Estado
Ceará	Ceará
Rio Grande do Norte / Paraíba	Rio Grande do Norte
	Paraíba
Vale do São Francisco (Petrolina/Juazeiro)	Pernambuco / Bahia
Sergipe / Alagoas	Sergipe
	Alagoas

2.3 - A Secretaria irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

3 – Da comissão de seleção

3.1 - O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta por integrantes das universidades e instituições participantes do Programa NE4.0 em cada Estado.

Pólo Ceará

Nome	Instituição	Cargo
Francisco Eder de Moura Lopes	FIEC	Pesquisador Doutor do Observatório da Indústria
Byanca Pinheiro Augusto	FIEC	Coordenadora de Prospectiva e Cooperação Estratégica do Observatório da Indústria
Indira Ponte Ribeiro	FIEC	Analista de Prospectiva e Cooperação Estratégica do Observatório da Indústria

Pólo Rio Grande do Norte / Paraíba

Nome	Instituição	Cargo
Anderson Paiva Cruz	UFRN	Professor
Heleno Bispo da Silva Júnior	UFCG	Professor
Daniel Sabino Amorim de Araújo	UFRN	Professor

Pólo Sertão (Petrolina/Juazeiro)

Nome	Instituição	Cargo
André Ferraz Goiana Leal	Faculdade Soberana	Professor
Claudemiro Lima Júnior	UPE	Professor
Ademir Macedo Nascimento	UPE	Professor

Pólo Sergipe/Alagoas

Nome	Instituição	Cargo
Eliana Silva de Almeida	UFAL	Professora
Jefferson Reis Guimarães Andrade	UFS	Professor
Marcos Eduardo Zambanini	UFS	Professor
Rosângela Sarmiento Silva	UFS	Professora

4 – Do processo de seleção e admissão:

O processo de seleção e admissão constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise da documentação dos candidatos. Etapa eliminatória;
- c) Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas;
- d) Realização de entrevistas. Etapa eliminatória.
- e) Homologação e divulgação do resultado final;
- f) Realização da matrícula.

5 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão*:

Data	Etapa
04 de janeiro a 04 de março de 2022.	Inscrição.
07 a 11 de março de 2022.	Análise da documentação.

12 a 14 de março de 2022.	Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas.
15 de março	Data limite para imposição de recursos referente a etapa “Análise de documentação” e divulgação do resultado dos recursos.
16 a 18 de março de 2022.	Realização de entrevistas. Etapa eliminatória
21 de março de 2022.	Data limite para imposição de recursos referente a etapa Realização de entrevistas” e divulgação dos resultados dos recursos**.
22 de março de 2022.	Homologação e divulgação do resultado final da seleção
23 a 30 de março de 2022.	Realização da matrícula.
31 de março de 2022.	Início das aulas

* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

** Os recursos devem ser enviados para o email: cpg@poli.br, com o título: RECURSO - PROCESSO SELETIVO NE4.0.

6 – Da classificação:

6.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na avaliação da documentação (peso 7) e da entrevista realizada (peso 3).

6.2 - Os critérios de avaliação para análise curricular do candidato serão os apresentados abaixo com os seguintes pesos.

Descrição	Peso
A. Formação	4
B. Experiência Profissional	3
C. Experiência Acadêmica	3

6.3 - Os critérios de avaliação para a entrevista levarão em consideração as habilidades técnicas dos candidatos.

6.4 - A admissão aos cursos dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7 – Da divulgação dos resultados:

7.1 Os resultados do processo de seleção e admissão será divulgado no site da Pós-graduação (<http://posgraduacao.poli.br>).

8 – Do número de vagas

8.1 - Serão oferecidas 46 (quarenta e seis) vagas para residentes que serão preenchidas por Estado, observados os critérios de mérito acadêmico e profissional aferido nas várias etapas da corrente seleção. A distribuição das vagas entre as unidades da federação ocorrerá da seguinte forma:

Pólo	Estado	Número de Vagas
Ceará	Ceará	10
Rio Grande do Norte / Paraíba	Rio Grande do Norte	08
	Paraíba	08
Sertão (Petrolina/Juazeiro)	Pernambuco	04
	Bahia	04
Sergipe / Alagoas	Sergipe	07
	Alagoas	05

9 – Das bolsas e obrigações dos residentes

9.1 - Aos residentes será paga uma bolsa no valor de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais), durante 7 (sete) meses.

9.2 - Os residentes não podem possuir qualquer vínculo empregatício no momento da assinatura do termo de bolsa.

9.3 - Os residentes deverão cumprir uma carga-horária de 40 horas semanais para realização de atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas no respectivo polo e Estado selecionados, e nas empresas participantes do projeto quando necessário.

9.4 - Os residentes deverão entregar ao final do curso um Projeto de Desenvolvimento em Indústria 4.0 aplicado em uma empresa parceira participante do “NE4.0 - Programa de Revitalização da Indústria Nordestina”.

10 – Do processo de matrícula

A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do termo de bolsa da UPE.

11 – Das considerações finais:

11.1 - A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção.

11.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 23 de Dezembro de 2021.

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti
Diretor da POLI/UPE